



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

LEI Nº 560 de 07, DE MAIO DE 2008.

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais, do tipo especial."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 544, de 11 de dezembro de 2007, as seguintes dotações:

- 3. Administração Indireta
- 3.01. PORTOPREV.
- 3.01.1. PORTOPREV.
- 04. Administração
- 04.122. Administração Geral
- 04.122.0018. Política Previdenciária
- 04.122.0018.4002. Manutenção das Atividades
- 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, nos termos da lei 4.320/64, utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, lei 544, de 11 de dezembro de 2007:

- 3. Administração Indireta
- 3.99. Reserva de Contingência
- 3.99.9. Reserva de Contingência
- 99. Reserva de Contingência
- 99.999. Reserva de Contingência
- 99.999.9999. Reserva de Contingência
- 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
- 9.9.99.99 – 336 – Reserva de Contingência ..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 07 de maio de 2008.

  
JOSE DE AGUIAR MOURÃO SOBRINHO.  
Prefeito Municipal